



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.458/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$569.337,00(Quinhentos e sessenta e nove, mil trezentos e trinta e sete reais)**, recursos oriundos do Governo Federal, afim de custear despesas com o pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, em cumprimento aos termos da Lei Federal nº. 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº.124 e 127, e conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	496	3.1.90.16.00.00	16050000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023,	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	154.630,00
02/015	10	302	0021	1	496	3.1.90.16.00.00	16050000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Media e alta complexidade e ambulatorial e hospitalar à saúde - MAC	Projeto	pagamento do Piso Salarial de enfermeiros, Técnicos de enfermagem, e Auxiliares de Enfermagem, conforme Portaria GM/GM nº.1.135, de 16/08/2023,	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	414.707,00
Total								569.337,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de outubro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/12/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003